



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 137/2022
Projeto de Lei nº 129/2022
Autoria do Vereador Marcos Papa

DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE NASCENTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização das nascentes que se encontram dentro do município de Ribeirão Preto.

Art. 2º A sinalização deve ser realizada utilizando placas com dizeres legíveis, indicando o nome e/ou numeração que tenham no cadastro de controle realizado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 21 de setembro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente